



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 326/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 31/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2016, Processo nº 23205.000045/2016-59, contratada a empresa SETE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP:

I. Campus Cerro Largo-RS:

- a) Gestor Titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- b) Gestor Suplente: Edson Alexandre Tadioto, Chefe do Departamento de Manutenção, Siape 1768120;
- c) Fiscal Setorial: Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303;
- d) Fiscal Setorial Suplente: Rafael Griebeler, Assistente em Administração, Siape 1771943;
- e) Fiscal Titular: Francesco Jurinic, Técnico Eletrotécnico, Siape 2124404;
- f) Fiscal Suplente: Alexandre Marianoff, Técnico em Edificações, Siape 2911246.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços de: a) manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas e de iluminação, com fornecimento de peças; b) manutenção preventiva e corretiva predial elétrica, com fornecimento de peças; c) manutenção preventiva e corretiva das redes lógicas, com fornecimento de peças, a serem executados nos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 141/PROAD/UFFS/2016, 08 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL SANTIN SCHEFFER
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura